



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 1.910, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DECRETA LUTO OFICIAL E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Papagaios/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO:**

- O falecimento do Vereador Álvaro Cordeiro Valadares Neto (conhecido como Caboclo), informado nesta data, 05 de dezembro de 2024;
- Que o mesmo exerceu o cargo de Vereador neste município por 05 (cinco) legislaturas, nos períodos de 1997 a 2000, 2001 a 2004, 2005 a 2008, 2009 a 2012 e no ano de 2024 como Vereador Suplente;
- Que, além de Vereador, também exerceu 02 (dois) mandatos como Vice – Prefeito neste município, nos períodos de 2013 a 2016 e de 2017 a 2020;
- As valiosas amizades que o vereador construiu ao longo de sua vida, envolvendo pessoas de diferentes segmentos da sociedade;
- O intenso sentimento de solidariedade, dor e saudade provocado pela partida deste ilustre cidadão, parlamentar e despachante, cujas ações foram decisivas para o progresso do município;
- E, finalmente, o interesse público relevante e o legado inestimável que deixa aos cidadãos deste município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Papagaios pelo período de 03 (três) dias, como demonstração de pesar pelo falecimento do Senhor Álvaro Cordeiro Valadares Neto, Vereador deste Município.

Publicado no Quadro de Avisos.  
Afixado no hall de publicação da Prefeitura  
em 05/12/2024 nos termos da Lei  
Municipal nº 1.190/2005.

RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial estabelecido por este decreto, a bandeira municipal será hasteada a meio mastro em todos os edifícios públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Papagaios, 05 de dezembro de 2024.

  
**Rislaine de Faria Caçado**  
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos.  
Afixado no hall de publicação da Prefeitura  
em 05 / 12 / 2024, nos termos da Lei  
Municipal nº 1.190/2005.

RG: \_\_\_\_\_